



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

**PORTARIA Nº 33 de 16 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Tiradentes, a ser celebrado no dia 21 de abril;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento interno dos serviços da Câmara Municipal no período;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público na organização dos serviços administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no dia 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal na data prevista no art. 1º, ressalvadas as atividades essenciais e os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Parágrafo único.** A manutenção das atividades essenciais será definida pela Presidência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 16 de abril de 2026.

**Ana Claudia Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal